



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTANHAS

EDITAL Nº 001/2020

Prevê a seleção emergencial de Coveiro para contratação de excepcional interesse público, por prazo determinado.

A Prefeitura Municipal de Montanhas, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público o presente edital para contratação exclusiva de 01 (um) Coveiro por prazo determinado pela necessidade temporária e de excepcional interesse público, a fim de exercer suas atividades junto aos Cemitérios Públicos do Município de Montanhas/RN, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO por pessoa de nível fundamental.

1.2 A presente seleção será executada por intermédio de análise da Secretaria de Administração, com apresentação curricular, sendo a Portaria edital na Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas e no site www.montanhas.rn.gov.br.

1.3 A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular e experiência na atividade de Coveiro.

1.4 O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação do município.

1.5 Todos os atos inerentes a esta Seleção serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Montanhas, situado na Rua São José, nº 04, Centro - Montanhas -RN e no www.montanhas.rn.gov.br.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO PÚBLICA:

2.1 Ter nacionalidade brasileira, ou equiparada, na forma da lei.

2.2 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

2.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

2.6 Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.

2.7 Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 A entrega de currículos será na sede da prefeitura do município, com documentos e

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37

 Montanhas RN, 16 de janeiro de 2020 – Atos do município de Montanhas – Ano III – Edição III

contato, no período de 17 a 21/01/2020, nos dias úteis, de 08h às 12h, sito à Rua São José, nº 04, Centro, Montanhas/RN.

3.2 Deverão ser entregues junto com o currículo a ficha de inscrição que poderá ser retirada no site: www.montanhas.rn.gov.br e cópias dos seguintes documentos:

- a. Carteira de Identidade;
- b. CPF/MRF;
- c. Comprovante de Residência;
- d. Currículo Profissional (ao currículo deverão estar anexado todos os documentos que comprovam o grau de formação, especialização e etc).

3.3 A data para a divulgação do resultado final da classificação e demais atos serão publicados no site www.montanhas.rn.gov.br

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

4.1 A classificação resultará do somatório do número de pontos obtidos pelo candidato na análise de sua experiência em funções públicas, com preferência na área em que se está contratando. A experiência profissional será computada da seguinte maneira:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 6 (seis) meses de atuação.	10,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 6	10,0

(seis) meses de atuação.	
--------------------------	--

4.2 Havendo empate entre os candidatos quanto à classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no critério Experiência Profissional;
- b) maior pontuação de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área;
- c) maior idade;
- d) maior número de filhos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Não existem custas nesta Seleção.

5.2 Os candidatos devem ter disponibilidade de qualquer horário para exercer suas funções.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Afixe-se na sede do município e secretarias.

Montanhas/RN, 16 de janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração de Montanhas

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37
Montanhas RN, 16 de janeiro de 2020 – Atos do município de Montanhas – Ano III – Edição III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a) _____

CPF _____ RG _____

Endereço _____

Endereço eletrônico _____

Nome do pai _____

Nome da mãe _____

OBS: _____

Declaro para os devidos fins que
concordo com os termos do edital.

Montanhas/RN, _____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) candidato(a)